



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N.º. 016/2017/DB/IPMV**

**“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA CREUSA PEREIRA SASSAKI”**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n.º 1.963, de 14 de março de 2006, nos termos do art. Art. 6º da EC n.º. 41/2003 combinando com o art. 35 da Lei Complementar Municipal n.º. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO e Parecer Jurídico de n.º. 020/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de n.º. 017/2017.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **CREUSA PEREIRA SASSAKI**, matrícula 1011, portador do RG n.º. 2248168 SSP/PR e do CPF n.º. 648.511.929-91, efetiva no cargo de **Professor Nível III**, Classe O, Referência VIII, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG - 307, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade com a remuneração dos servidores ativos nos termos do paragrafo único e Art. 7º da EC 41/2003 combinando com o § único do Art. 35 da Lei 1963/2006.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2017.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 23 de fevereiro de 2017.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***

Presidente do IPMV  
Portaria n.º. 001/2014/CAF/IPMV